



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 155/92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REAJUSTE SALARIAL DE 10% (DEZ POR CENTO), AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

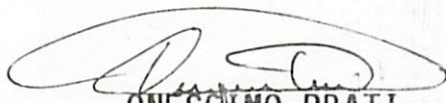
ONESCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE / SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO/ A PROCEDER COM A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE, TENDO COMO ÍNDICE A PORCENTAGEM DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA PAGAMENTO A PARTIR DO MÊS DE / DEZEMBRO DE 1.992.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE / SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.992.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

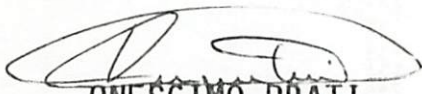
Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO

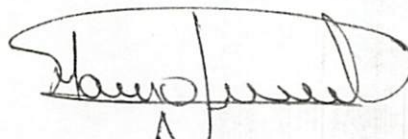
LEI N° 155/92.



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FI
NANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.


MAURO APARECIDO FACHOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT